



PREFEITURA DE SOBRAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026 – SEINFRA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P471276/2026).

Pelo presente termo de aditivo, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-065, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, por seu Secretário Executivo, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.310.280/0001-13, com sede na Rua Padre Antônio Tomás, nº 2420, 14º andar, Bairro Cocó, Fortaleza/CE, CEP: 60192-125, Fone: (85) 3051- 6677 e (85) 989931529, e-mail: magalhaes@construtoramagalhaes.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 98*****336, e do CPF nº 260.***.***- 72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 02/2026 – SEINFRA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 111 c/c art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se no dia 04/10/2026 e findando no dia 01/04/2027, e o prazo de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, iniciando-se no dia 04/10/2026 e findando no dia 01/05/2027, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO ALBA CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, com a correspondente readequação do cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.

Savio Carneiro

Cavalcante:053387
59357

Assinado de forma digital por
Savio Carneiro
Cavalcante:05338759357
Dados: 2026.09.08 14:49:40
-03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

FRANCISCO ANTONIO
MAGALHAES:26039516372

Assinado de forma digital por FRANCISCO
ANTONIO MAGALHAES:26039516372
Dados: 2026.09.08 12:33:13 -03'00'

MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA
FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

Assinatura:

Documento assinado digitalmente

VIRNA RODRIGUES BEZERRA

Data: 08/09/2026 14:53:14

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Nome:

CPF:

Assinatura:

FRANCISCO ITALO DA SILVA
GOMES:06097390343

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ITALO DA SILVA
GOMES:06097390343
Dados: 2026.09.08 13:18:26 -03'00'

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026 - SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINFRA. CONTRATADO: ALD COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.042.351/0001-12. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 39.932,50 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 28.01.04.122.0009.2.459. 3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Tesouro Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 10 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sávio Carneiro Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rômulo Alencar de Oliveira Filho. VISTO: Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026 - SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINFRA. CONTRATADO(A): JOSE JUAREZ SOARES FILHO - ME, CNPJ sob o nº 11.737.814/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é R\$ 85.925,66 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 28.01.04.122.0009.2.459.3.3. 90.30.00.1.500.0000.00 - Tesouro Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sávio Carneiro Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Juarez Soares Filho. VISTO: Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026 - SEINFRA. PROCESSO nº P471276/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

12.310.280/0001-13, representada por FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 c/c art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO ALBA CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, com a correspondente readequação do cronograma físico-financeiro. Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se dia 04/10/2026 e findando no dia 01/04/2027, e o de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, iniciando-se dia 04/10/2026 e findando no dia 01/05/2027. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES - representante da MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026 - SEINFRA. PROCESSO nº P464644/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.484.244/0001-65, representada por sua representante legal, a Sra. VANESSA ARAÚJO DE SOUZA PARENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ESTUDANTE, NO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Acréscimo do montante de R\$ 90.040,49 (noventa mil, quarenta reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 23,37% (vinte e três vírgula trinta e sete por cento) sobre o valor inicial, em decorrência de adequações e inclusões na planilha orçamentária, passando o valor global contratual de R\$ 385.243,64 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 475.284,13 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - VANESSA ARAÚJO DE SOUZA PARENTE - representante da CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 24/2026 - SEFIN, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, do Contrato nº 09/2026-SEFIN, da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.321.615/0001-06, que tem por objetivo a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos da Ata de Registro de Preços nº P439261/2026-2-SEPLAG (Pregão Eletrônico PE26004 - SEPLAG) e na proposta do CONTRATADO, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, conforme Comunicação Interna nº 156/2026-SEFIN, na seguinte conformidade: GESTOR TITULAR: Igor Alves Araújo, matrícula: 21285; GESTOR SUPLENTE: Sendy Portela Sousa, matrícula: 48868; FISCAL TITULAR: Francisco Estevão Sousa Gomes, matrícula: 9235; FISCAL